



1-

NOTA CIRCULAR

LISTA DE TÉCNICOS COM FORMAÇÃO REGULAMENTADA

(no âmbito da republicação do Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, publicado no **Decreto – Lei n.º 37/2013, de 13 de março**)

Comprovativos que os requerentes devem adicionar em **"Inscrição - ÁREA RESERVADA"**, para Inscrição na "Lista de Técnicos com Formação Regulamentada":

• **Documentos de Identificação**

Cartão de Cidadão ou em alternativa Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (NIF).

• **Curriculum Vitae**

Atualizado e onde conste: - nome completo, morada, localidade, código postal, n.º de telefone ou telemóvel, n.º de fax (facultativo), e-mail e data de nascimento.

• **Certificado de Habilitações** (com a discriminação das disciplinas da formação académica adquirida)

Este Certificado deve permitir-nos verificar a existência de competências técnicas específicas necessárias ao exercício do apoio técnico aos agricultores, e, também o cumprimento dos requisitos exigidos, a que se referem os pontos **2, 3, 4, 5 e 6** do artigo 13.º, do **Decreto-Lei n.º 37/2013**, de 13 de março.

Para melhor clarificação pode consultar a **"NOTA EXPLICATIVA – Formação Regulamentada e Modos de Produção Sustentável"**.

• **Pagamento de Taxas**

O artigo 16º da republicação do Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, publicado pelo Decreto – Lei n.º 37/2013, de 13 de março, atualizado pela Portaria n.º 263/2015 – Diário da República n.º 168/2015, Série I de 2015-08-28, estabelece que pelos serviços prestados nomeadamente em matéria de inscrição na lista de técnicos em proteção integrada, em produção integrada ou em modo de produção biológico detentores de formação regulamentada e de certificação de entidades formadoras e tendo em consideração os respetivos custos administrativos, técnicos e logísticos, são devidas as seguintes taxas:


- Primeira inscrição na lista de técnicos 70 Euros
- Inscrição complementar em área diferente, para titulares já inscritos . . . 35 Euros

O pagamento deve ser efetuado por transferência bancária para o NIB:

0	7	8	1	0	1	1	2	0	1	1	2	0	0	1	2	4	8	0	4	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

NOTAS:

- O comprovativo de pagamento deve acompanhar os elementos que constituem o processo de inscrição e adicionado em "Inscrição - ÁREA RESERVADA" - tabela "**Envio de Ficheiros**".
- Após efetuar o pagamento da taxa aplicada ser-lhe-á enviada a respetiva Fatura/Recibo, pelo que deve preencher a tabela "**Dados para Recibo**".
- O Comprovativo de pagamento deve identificar o Técnico, que requer a inscrição.

O Diretor-Geral

Pedro Teixeira